

RELATÓRIO FINAL

CONSULTA PRÉVIA N.º 06-S/2018

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL - REDE VIÁRIA (EN337 E EN337-4) E PARQUES INDUSTRIAIS

Aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezoito, pelas dez horas, na Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente da Câmara Municipal de Tábua, reuniu o Eng.º José Luís Ferreira Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente e a Eng.ª Mónica Alexandra Fonseca Costa, Técnica Superior, para efeitos da análise das observações apresentadas pelos concorrentes e elaboração do relatório final, nos termos do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua atual redação.

Em cumprimento do estipulado no artigo 147.º do CCP, o Júri procedeu à audiência prévia dos concorrentes, verificando-se que, decorrido o prazo estipulado para o efeito, nenhum concorrente se pronunciou sobre o teor e as conclusões do relatório preliminar.

Face ao exposto o Júri deliberou por unanimidade manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar.

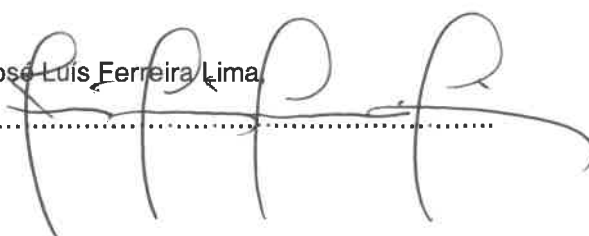
Neste contexto, e por não terem sido apresentadas propostas, propõe-se:

1. Que, nos termos do disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 79.º do CCP, seja tomada a **decisão de não adjudicação**, e, conseqüentemente, seja **revogada a decisão de contratar**, nos termos do n.º1 do artigo 80.º do CCP.
2. Que, nos termos e para efeitos do n.º2 do artigo 79.º do CCP, sejam **notificados todos os concorrentes** da decisão de não adjudicação e da revogação da decisão de contratar, incluindo os respetivos fundamentos.

Por fim, deliberou-se ainda, remeter o presente relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, para o Presidente da Câmara - Órgão competente para a decisão de contratar - para que este decida sobre a aprovação de todas as propostas contidas no mesmo, nomeadamente para efeitos de adjudicação, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 124.º do CCP.

Nada mais havendo a tratar, elaborou-se o presente relatório, escrito em uma página, numerada, a qual vão ser assinada pelos técnicos responsáveis.

José Luís Ferreira Lima



Mónica Alexandra Fonseca Costa

